

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Reajusta o valor dos auxílios conforme o INPC/IBGE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo nº 15.466/2012;

CONSIDERANDO que o mês de maio é a data prevista para a atualização dos valores dos auxílios;

RESOLVE:

- Art. 1º Corrigir os valores dos auxílios alimentação, educação e creche pagos pelo Conselho Federal de Economia aos seus funcionários, no percentual de 5,81%, correspondente à variação do INPC no período de 1º de maio de 2013 a 30 de abril de 2014, fixando-os nos seguintes montantes:
 - Auxilio alimentação: R\$ 678,63 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos);
 - Auxilio educação: R\$ 396,22 (trezentos de noventa e seis reais e vinte e dois centavos); e
 - Auxilio creche: R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).
 - Art. 2º Os valores serão pagos retroativos a 1º de maio de 2014.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2014.

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA Presidente COFECON